

Ata de Convenção ESTADUAL do partido 36 - PTC

ATA DA CONVENÇÃO ESTADUAL DO PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO - (PTC), PARA A ESCOLHA DOS CANDIDATOS A GOVERNADOR, VICE-GOVERNADOR, SENADORES E SUPLENTES, DEPUTADOS FEDERAIS E DEPUTADOS ESTADUAIS, BEM COMO DELIBERAR SOBRE COLIGAÇÕES NAS ELEIÇÕES 2018.

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, com início dos trabalhos às 07:00 horas (sete horas) e finalizados às 08:00 horas (oito horas), realizou-se a Convenção do **Partido Trabalhista Cristão (PTC)**, na Rua Rui Barbosa, nº 4456, Bairro Centro. O Senhor Presidente em exercício da Comissão Executiva Estadual, Cezar Renato Gazolla, declarou instalados os trabalhos, depois de constatar a existência do quórum necessário para a realização da Convenção, conforme lista de presença anexa devidamente assinada. Fez alguns esclarecimentos sobre os motivos do evento, informando que a Convenção foi convocada por meio de publicação no jornal: **O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, edição de 25/07/2018, página D3. Informa que compareceram 5 (cinco) convencionais votantes. Na sequência, o Senhor Presidente fez leitura do Edital de Convocação. Ato contínuo o Senhor Presidente, convidou a Senhora KARLA RIBAS DO AMARAL para secretariar os trabalhos COMO SECRETÁRIA "ad hoc". Declarou aberta a votação e esclareceu que a mesma será direta e secreta, informou ainda que cada convencional deveria pegar a cédula de votação sobre a mesa, na qual deve assinar com um "X" no quadrilátero escolhendo uma das opções: SIM ou NÃO. O Senhor Presidente informou que deve ser deliberado sobre a aceitação da participação do Partido no pleito de 2018 nas eleições majoritária e proporcional, bem como deliberação sobre a formação de aliança através de coligação com outros partidos ou algum partido que concorrerá isoladamente. Fora informado que esta agremiação recebeu proposta de **COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA** com os seguintes partidos: **MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB), DEMOCRACIA CRISTÃ (DC), PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE (PHS), PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO (PRTB), PARTIDO DA REPÚBLICA (PR), PARTIDO SOCIAL CRISTÃO (PSC) e PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA (PRP)**. Na chapa majoritária o candidato a Governador, será indicado pelo **MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB)**, cabendo a indicação do cargo de Vice-Governador, ao **PARTIDO SOCIAL CRISTÃO (PSC)**. Na eleição para Senador o **PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO (PTC)**, não se coligará com nenhum partido, lançando chapa pura. **COLIGAÇÃO PROPORCIONAL** para Deputado Federal e Estadual, com os seguintes partidos: **DEMOCRACIA CRISTÃ (DC), PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE (PHS), PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO (PRTB), PARTIDO DA REPÚBLICA (PR), PARTIDO SOCIAL CRISTÃO (PSC)**, ficando tal coligação denominada de "**AMOR, TRABALHO E FÉ-I**" para Deputado Federal e "**AMOR, TRABALHO E FÉ-II**" para Deputado Estadual. O **PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO (PTC)** poderá indicar até 02 (dois) candidatos a Deputado Federal, sendo 01 (um) para homem e 01 (um) para mulher, e até 15 (quinze) para Deputado Estadual, sendo 12 (doze) para homens e 03 (três) para as mulheres. As indicações do **PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO (PTC)**, serão as seguintes: **Candidato a Senador da República, CESAR AUGUSTO NICOLATTI**, para primeiro Suplente a indicação é **CEZAR RENATO GAZOLLA**, indicando como segundo suplente **NIAGARA PATRICIA GALTO KRAIEVSKI NUNES**. **Candidato para Deputado Federal (FEMININO): 1) DARILSA BARRACA REZENDE; (MASCULINO) 2) MARIO MARCIO BORGES**. Para **Deputado Estadual (FEMININO) 1) ELZA COELHO CAVALCANTE BRASIL; 2) JANE LOPES PEREIRA; 3) SÔNIA CORVALAN**. (MASCULINO): **4) SIDNEI QUINTANA 5) ANTÔNIO JOÃO HUGO RODRIGUES; 6) ERIKSON PINHO DE REZENDE; 7) JÚLIO CESAR KOMIYAMA; 8) APARECIDO PEREIRA; 9) YOSICHICO TOMARI; 10) CELSO DOS SANTOS; 11) ROBERTO LUIZ RODRIGUES**. Declarou que a referida chapa foi protocolizada dentro do prazo legal, obedeceu às formalidades estatutárias e resultou de um amplo entendimento no Partido. O Presidente colocou as propostas em votação e após o seu encerramento às 08:00 horas (oito horas), imediatamente passou-se a apurar os votos. Sendo constatado 05 (cinco) votos "SIM". Conhecido o resultado, o Senhor PRESIDENTE anunciou aos convencionais e demais presentes, a seguir proclamou aprovada as propostas de coligações, bem como os candidatos indicados pelo **PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO (PTC)**. A seguir, cumprindo o disposto no artigo 15 da Resolução nº 23.548/2017, bem como os critérios estabelecidos nos artigos 15, seus incisos e parágrafos da Lei nº 9504/97, o Senhor Presidente determinou a realização do sorteio dos números correspondentes aos candidatos escolhidos, que pela ordem são os seguintes: para o Senador da República **CESAR AUGUSTO NICOLATTI**, nº 368; 1º Suplente de Senador da República **CEZARRENATO GAZOLLA**; 2º Suplente para segundo Suplente da República **NIAGARA PATRICIA GALTO KRAIEVSKI NUNES**; para **Deputado Federal (FEMININO): 1) DARILSA BARRACA REZENDE**, nº 3600, CPF 696.740.431-87; (MASCULINO) **2) MARIO MARCIO BORGES**, nº 3636, CPF 609.805.831-87. Para **Deputado Estadual (FEMININO) 1) ELZA COELHO CAVALCANTE BRASIL** nº36710, CPF 767.016.381-04; **2) JANE LOPES PEREIRA**, nº36036, CPF 614.466.701-63; **3) SÔNIA CORVALAN**, nº 36999, CPF 231.061.231-68. (MASCULINO): **4) SIDNEI QUINTANA**, nº 36193, CPF 554.804.541-53; **5) ANTÔNIO JOÃO HUGO RODRIGUES**, nº36555, CPF 024.579.381-04; **6) ERIKSON PINHO DE REZENDE**, nº36136, CPF 596.131.731-53; **7) JÚLIO CESAR KOMIYAMA**, nº36369, CPF 139.625.581-87; **8) APARECIDO PEREIRA**, nº36101, CPF 103.198.322-87; **9) YOSICHICO TOMARI**, nº36888, CPF 024.867.501-00; **10) CELSO DOS SANTOS**, nº36571, CPF 390.410.341-53; **11) ROBERTO LUIZ RODRIGUES**, nº36777, CPF 886.309.941-34. Finalizado o sorteio, o Senhor Presidente solicitou aos escolhidos que providenciem a documentação exigida para proceder ao registro de suas candidaturas junto ao TRE/MS. A seguir, ficou determinado que a Executiva Estadual do **PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO (PTC)**, em atendimento ao que preleciona o artigo 20, §6º da Resolução TSE nº 23.548/2017, ficará responsável por indicar o preenchimento das vagas remanescentes, até o limite máximo de candidatos passíveis de lançamento. Ato contínuo, o Senhor Presidente determinou que seja registrada em ata os valores máximos de gastos por candidato, assim estabelecidos, pela Resolução TSE nº 23.553/2017: a) para o candidato a Governador do Estado R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais), em caso de segundo turno, o valor de R\$ 2.450.000,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil reais); b) para candidato a Senador da República R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais); c) para cada candidato a Deputado Federal R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais); d) para cada candidato a Deputado Estadual R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). A referida Comissão Executiva, a partir desta data, fica convocada permanentemente, sem necessidade de convocação formal, a) para deliberar sobre qualquer assunto, que eventualmente tenha sido omitido na presente Convenção, inclusive apoiar novos partidos que possam fazer parte da coligação (majoritária e proporcional) deliberando sempre maioria simples; b) Designar Representantes da Coligação, Delegados e Fiscais para fiscalização na votação e apuração do Pleito de 2018. c) para deliberar sobre as vagas remanescentes, até o limite máximo de candidatos passíveis de lançamento. Na forma do artigo 24, inciso II, da Resolução nº 23.548/2017, fica indicado como subscritor dos registros de candidatura, o Advogado DIEGO ANDRADE NASSIF, OAB/MS 17.733, como responsável pelo registro das

candidaturas da Coligação "AMOR, TRABALHO E FÉ", tanto nas chapas majoritárias como nas chapas proporcionais. Em seguida, com a concordância de todos os partidos coligados, foram designados como delegados da Coligação, na forma do artigo 7º, inciso II, alínea a e b, os advogados DIEGO ANDRADE NASSIF, OAB/MS 17.733 e ANDRESSA NAYARA MOULIE RODRIGUES BASMAGE MACHADO, OAB/MS 12.529, para atuarem perante o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, bem como, perante o Tribunal Superior Eleitoral. Fica indicado o endereço da Avenida Mato Grosso, nº 4997, Bairro Carandá Bosque, bem como os números de telefone que recebem mensagens instantâneas (67) 99216-1373 Diego Nassif, (67) 98111-3783 Andressa Nayara Moulie Rodrigues Basmage Machado, endereço eletrônico diegonassif@pmdbms.org.br, basmagerodrigues@hotmail.com, nos quais receberão comunicações da Justiça Eleitoral. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor PRESIDENTE deu por encerrada a presente Convenção e eu, KARLA RIBAS DO AMARAL, Secretária "ad hoc", lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente.

Lista de presença da Ata de Convenção:

Nome

CAZAR RENATO GAZOLLA

ADEVAR GAZOLLA

ELZA NUNES GARÇÃO

KARLA RIBAS DO AMARAL

DIOGO DOS SANTOS LINS

Lista de Candidatos:

Candidatos ao cargo de Senador, concorrerá COLIGADO

Número	Candidato	Título Eleitoral	Sexo
368	CESAR AUGUSTO NICOLATTI	008566751953	M

Candidatos ao cargo de 1º Suplente Senador, concorrerá COLIGADO

Número	Candidato	Título Eleitoral	Sexo
368	CEZAR RENATO GAZOLLA	015354821929	M

Candidatos ao cargo de 2º Suplente Senador, concorrerá COLIGADO

Número	Candidato	Título Eleitoral	Sexo
368	NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI NUNES	016713311910	F

Candidatos ao cargo de Deputado Federal, concorrerá COLIGADO

Número	Candidato	Título Eleitoral	Sexo
3636	MARIO MARCIO BORGES	012439401910	M
3600	DARILSA BARRACA REZENDE	013067271937	F

Candidatos ao cargo de Deputado Estadual, concorrerá COLIGADO

Número	Candidato	Título Eleitoral	Sexo
36710	ELZA COELHO CAVALCANTE BRASIL	010429751910	F
36036	JANE LOPES PEREIRA	010215571937	F
36193	SIDNEI QUINTANA	009118571988	M
36555	ANTONIO JOAO HUGO RODRIGUES	006676151945	M
36136	ERIKSON PINHO DE REZENDE	009693021953	M
36369	CESAR KOMIYAMA	007539031970	M
36101	APARECIDO PEREIRA	007084711945	M
36888	YOSICHICO TOMARI	007442301902	M
36571	CELSO DOS SANTOS	008588101945	M
36777	ROBERTO LUIZ RODRIGUES	014037841902	M
36999	SONIA CORVALAN	001268251929	F

Presidiu os trabalhos

Nome: CEZAR RENATO GAZOLLA

Cargo: PRESIDENTE

* Declaro, para os devidos fins, que as informações contidas na presente ata de convenção são verdadeiras e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado pela Justiça Eleitoral, os comprovantes originais.